

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as demandas do setor de iluminação pública, da Secretaria Municipal de Obras, de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que o serviço de Iluminação Pública é essencial à qualidade de vida, nos centros urbanos e rurais, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive. Permitindo a população desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Além de estar diretamente ligada a segurança, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orientando percursos e possibilita que se aproveite melhor as áreas de lazer.

2.2 A continuidade da manutenção e/ou conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Desta forma, se faz necessária aquisição do material elétrico para atender o território total de 1.091.541,00 Km² do município de Augusto Corrêa que compreende quatro distritos, dentre eles, Sede, Aturiaí, Emboraí e Itapixuna.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BASE DO RELÉ	UND	1000
2	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA 2 MT	UND	500
3	CABO ALUMINIO DUPLEX 10.00 MM	METRO	1.000
4	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10.00 MM	METRO	1.000
5	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25.00 MM	METRO	500
6	CABO DE COBRE ISOL. 2.50MM 750V	METRO	15.000
7	CABO DE COBRE ISOL. 4.00MM 750V	METRO	1.000
8	CABO DE COBRE ISOL. 6.00MM 750V	METRO	300



9	CABO DE COBRE ISOL. 10.00MM 750V	METRO	200
10	CABO DE COBRE ISOL. 16.00MM 750V	METRO	200
11	CONECTOR PERFURANTE 10 MM CDP 70	UND	3.000
12	CONECTOR PERFURANTE 25 MM CDP 70	UND	500
13	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	ROLO	100
14	FITA ISOLANTE FUSÃO 19MM X 10MT	ROLO	100
15	LAMPADA LED 30W BULBO BRANCA-BIVOLT 127/220W	UND	2000
16	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E-27	UND	300
17	LUMINARIA LED 60W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	1.000
18	LUMINARIA LED 40W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	100
19	LUMINARIA LED 60W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	60
20	LUMINARIA LED 100W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	40
21	LUMINARIA LED 200W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	100
22	LUMINARIA LED 150W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	50
23	LUMINARIA LED 120W BIVOLT COM LENTE VB80°X140°	UND	100
24	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X250 MM	UND	2.000
25	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X300 MM	UND	1.000
26	REFLETOR LED 30W BIVOLT	UND	100
27	REFLETOR LED 100W BIVOLT	UND	30
28	REFLETOR LED 150W BIVOLT	UND	50
29	REFLETOR LED 200W BIVOLT	UND	50

30	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UND	2.000
31	CABO PP 2X2,5 MM	METRO	500
32	CABO PP 2X4 MM	METRO	500
33	CABO PP 3X2,5 MM	METRO	500
34	CABO PP 3X6MM	METRO	300
35	CABO PP 2X10MM	METRO	300
36	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA CIRCULAR 250MM	PAR	50

4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SEMOB, por meio da ordem de fornecimento por ela emitida ou pela Prefeitura Municipal;

4.2 O material a ser licitado, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, sito a travessa Joaquim Ferreira Seixas, s/nº, Bairro Espírito Santo, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min a 13h00min;

4.3 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.2;

4.4 O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Prefeitura e/ou Secretaria de Obras, no endereço citado no item 4.2 ou em outro endereço desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

4.5 A entrega do material licitado deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão. A solicitação do envio poderá ser acordada através de e-mail, WhatsApp ou contato por telefone, com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

4.6 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

4.7 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

4.8 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Secretaria solicitante.



4.9 Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

4.10 Em caso de algum material ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro material com as mesmas especificações ou superior;

4.11 O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 24h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.12 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do material, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ;

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;



5.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

6.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos materiais contratados;

6.3 Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

6.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 01 de junho de 2021.


ELVIS BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Decreto nº 116/2021